



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

**LEI Nº 354/2001
DE 31 DE OUTUBRO DE 2001**

**DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 228.700,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura
Municipal de Zacarias, um crédito suplementar no valor de R\$
228.700,00* (duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais), destinados
às suplementações de dotações orçamentárias do orçamento vigente a
que alude a Lei Municipal nº 310/2000, abaixo discriminadas:

02 – EXECUTIVO

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIA**

02.01/3111/03070212.04 – Pessoal Civil R\$ 3.200,00

**02.02 – ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

02.02/3132/03070212.07 – Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

**02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO
MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS – FUNDO**

02.04/3111/08421882.56 – Pessoal Civil R\$ 2.500,00

**02.05 - ENSINO
MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS**

02.05/3111/08411852.15 – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA

02.05/3111/08411901.17 – Pessoal Civil R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

MANUT. TRANSP. DE ALUNOS - PRÉ-ESCOLA

02.05/3111/08412392.58 -- Pessoal Civil R\$ 6.000,00

CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEF

02.05/3221/08421882.59 -- Transf. a Instit. Multigovernamentais R\$ 60.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO, CULT. ESP. LAZER E TURISMO MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

02.06/3120/08421881.33 -- Material de Consumo R\$ 30.000,00

MANUTENÇÃO DO LAZER

02.06/3132/08462282.23 -- Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

02.07 - SAÚDE

MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07/3111/13754282.25 -- Pessoal Civil R\$ 35.000,00

02.08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESP.FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE

02.08/3132/15814832.05 -- Outros Serv. e Encargos R\$ 20.000,00

MANUT.FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

02.08/3132/15814862.30 -- Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

02.10 -- URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS

02.10/3111/10585752.32 -- Pessoal Civil R\$ 8.000,00

MANUT. SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02.10/3132/10603272.35 -- Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

02.10/3132/10603282.36 -- Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

02.11 - S.E.R.M. - SERV. ESTRADAS ROG. MUNICIPAL

MANUTENÇÃO DO S.E.R.M.

02.11/3120/16885342.38 -- Material de Consumo R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Art. 2º – Para cobrir as despesas para a execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, de acordo com os artigos 41, 42 e 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 31 de outubro de 2001.


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente